

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD



Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria M. de Educação

Responsável pela Demanda: Júlio César Silva Susstrunk

Contato para esclarecimentos: edusme@yahoo.com.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação de serviços de arbitragens para realização das Olimpíadas Estudantis do município de Tupaciguara.

1.2. Os serviços, objetos desta contratação, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a necessidade da contratação de serviços de arbitragem para a realização das Olimpíadas Estudantis do município de Tupaciguara uma vez que é essencial para assegurar a imparcialidade, qualidade, segurança e sucesso do evento. Árbitros profissionais desempenham um papel crucial na promoção de competições justas e organizadas, contribuindo para o desenvolvimento educacional e esportivo dos estudantes. Dessa forma, a contratação desses serviços é uma medida estratégica e indispensável para a realização de um evento bem-sucedido e respeitado por todos os envolvidos.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade	Quantidade de jogos
01 Arbitro Futsal /	30 jogos 403625
01 Arbitro voleibol /	22 jogos 403626
01 Arbitro judô /	40 lutas 403627
01 Arbitro basquete /	12 jogos 403628
01 Arbitro atletismo /	27 provas 403629
01 Arbitro carimbada /	62 jogos 403630
01 Arbitro xadrez /	5 rodadas 403631
01 Arbitro Natação /	27 provas 403632
01 Arbitro vôlei de areia /	22 jogos 403633

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.



5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na seguinte dotação:

Dotação - 02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física. Ficha 128 – Fonte de Recurso 01.0500.0000.0000. (CO 1001).

Dotação: 02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica - Ficha: 129 - FR: 01. 0569.0000.0000 –

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os serviços deverão ser prestados após a emissão da ACS – Autorização de Compras e Serviços, conforme cronograma da Secretaria de Educação,

6.2. Caso não seja possível a execução dos serviços nas datas solicitadas, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os serviços deverão ser prestados nos dias, horários e locais indicados pela secretaria requisitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até (20) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, em nome da empresa.

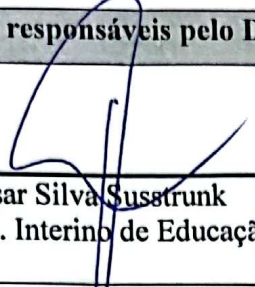

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.



Tupaciguara/MG, 29 de julho de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Júlio César Silva Susstrunk Secretária M. Interino de Educação	 Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças